PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 579.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário à contratação de empresa para desenvolvimento de projetos executivos urbanísticos, arquitetônicos e de engenharia, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição e instalação de pontos de iluminação pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia e construção civil, tais como: instalação de alambrados e portões, construção de calçadas, etc., mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para contratação de empresa especializada para reforma de prédio público para instalação de uma unidade do Poupatempo no Município de Guariba, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para contratação de empresa especializada para construção de rede de água para abastecimento do lavador de veículos e máquinas, localizado no Residencial Santa Cruz, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 01 de Agosto de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 63 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 01 de Agosto de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que ***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 579.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES"*** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R$ 300.000,00 – promover a contratação de empresa para desenvolvimento de projetos executivos urbanísticos, arquitetônicos e de engenharia, contemplando: de levantamento planialtimétrico, levantamento topográfico, projetos de estruturas, terraplanagem, projetos hidráulicos, de instalações elétricas, de prevenção e combate a incêndio, entre outros, incluindo planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, termo de referência e demais documentos e licenças para a execução de diversas obras e serviços no Município.
- R$ 140.000,00 – promover a contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição e instalação de pontos de iluminação, em diversas vias e locais públicos da cidade.
- R$ 40.000,00 - promover a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia e construção civil, tais como: instalação de alambrados e portões, construção de calçadas, etc., em diversos prédios públicos desprovidos dessas benfeitorias ou em situação irregular.
- R$ 75.000,00 – promover a contratação de empresa especializada para reforma do prédio público que abrigava o Centro do Professor, para instalação de uma unidade do Poupatempo no Município de Guariba.
- R$ 24.000,00 – promover a contratação de empresa especializada para construção de rede de água para abastecimento do lavador de veículos e máquinas, localizado no Residencial Santa Cruz.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível,** haja vista ser projeto de relevante interesse público municipal.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador ***TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI***, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Contabilidade, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguintes despesas:

1. Crédito orçamentário (Superávit) no valor de **R$ 300.000,00 referente à contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos executivos completos, tais como: projetos de levantamento planialtimétrico, levantamento topográfico, projetos de estruturas, terraplanagem, projetos hidráulicos, de instalações elétricas, de prevenção e combate a incêndio, entre outros, incluindo planilha orçamentária, memorial descritivo, termo de referência e demais documentos e licenças para a execução de diversas obras e serviços**; classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Dotação: 306	**Valor**: R$ 300.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

2. Crédito orçamentário (Superávit) no valor de **R$ 140.000,00 referente à contratação de empresa especializada para substituição e instalação de pontos de iluminação pública em diversos bairros do município;** classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Dotação: 306	**Valor**: R$ 140.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

3. Crédito orçamentário (Superávit) no valor de **R$ 40.000,00 referente à contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para instalação de alambrado, portão e calçada em diversos locais no município;** classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Dotação: 306	**Valor**: R$ 40.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

4. Crédito orçamentário (Superávit) no valor de **R$ 75.000,00 referente à contratação de empresa especializada para execução de reforma e adaptação do antigo prédio do "Centro de Formação dos Professores" para futuras instalações do Poupa Tempo;** classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Dotação: 306	**Valor**: R$ 75.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

5. Crédito orçamentário (Superávit) no valor de **R$ 24.000,00 referente à contratação de empresa especializada para construção de uma rede de água para abastecimento do lavador municipal, localizado no bairro Residencial Santa Cruz;** classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Dotação: 306	**Valor**: R$ 24.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 14 de julho de 2.022.

Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Contabilidade